

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- O -

LEI Nº 796

" REVOGA FERIADO RELIGIOSO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço
saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o feriado religioso
(ASCENÇÃO DO SENHOR) constante da Lei nº 488/67 Municipi-
pal, em virtude da Igreja Católica não mais o considerar
dia santo de guarda.

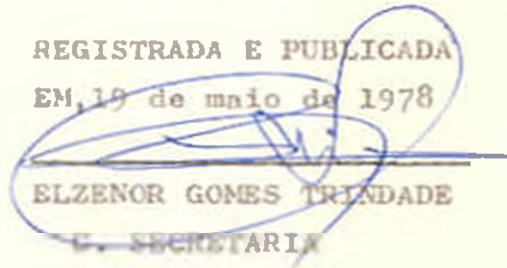
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO
GUANDU, ES, 19 de maio de 1978.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 19 de maio de 1978


ELZENOR GOMES TRINDADE
S. SECRETARIA